

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1513/2001  
AS. FLS. 106 à 106v  
LIVRO N. 25  
EM 28 / 09 / 2002  
.....  
FUNÇÃO

LEI Nº 1513/2001  
DE 06 SETEMBRO DE 2001

Revoga o inciso I e altera a redação do inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, de 10 de abril de 2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, de 10 de abril de 2001.

**Art. 2º** - O inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 1.493/2001, passa a ter a seguinte redação:


“Art. 5º - .....  
I. *Revogado;*  
II. *Ser habilitado na Categoria “A”;*”

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 06 de setembro de 2001.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
Presidente

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da  
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de setembro de 2001.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Secretário Legislativo